



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Decisão da Diretoria (D/PE)

Reunião	: Ordinária	Nº 003/2015
Decisão da Diretoria	: D/PE 010/2015	
Referência	: 3.3	
Interessado	: Crea-PE	

EMENTA: Encaminhar o Parecer Jurídico nº 006/2015 à Comissão de Ética Profissional, solicitando seu entendimento.

DECISÃO:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, analisando o Parecer de nº 006/2015 da Assessoria Jurídica - ASSJU, datado de 19 de fevereiro de 2015, que esclarece a respeito da posse do conselheiro, Engº Agro. Edilberto Oliveira de Carvalho, que responde a um processo de possível falta ética, ainda em fase de instrução na Comissão de Ética Profissional. Conforme análise da ASSJU, no que diz respeito à infração ética, a proibição de indicação para a função de conselheiro abrange somente aquele que tiver penalidade por infração ao Código de Ética Profissional, com decisão administrativa transitada em julgado. Desta forma, considerando que o profissional cumpriu os requisitos da Resolução nº 1.019, de 2006, não existe óbice a sua posse e ao cumprimento de seu mandato enquanto não houver decisão transitada em julgado. Ressaltando por fim, que não existe no Regimento Interno do Crea nem na legislação do Sistema a obrigatoriedade do afastamento da função por responder a processo ético disciplinar. Após análise do documento, a Diretoria **DECIDIU** a encaminhar o Parecer Jurídico nº 006/2015 à Comissão de Ética Profissional, solicitando da referida Comissão, seu entendimento perante o parecer. Presidiu a Sessão o Senhor Presidente Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho. Votaram favoravelmente Waldir Duarte Costa Filho – 1º Vice Presidente; Luiz Gonzaga Guedes da Silva – 2º Vice Presidente; Plínio Rogério Bezerra e Sá – 1º Diretor Administrativo; Norman Barbosa Costa – 1º Diretor Financeiro; e, Silvio Porfírio de Sá – 2º Diretor Financeiro. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2015.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente